Prefeitura de
REGISTRO
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
**Departamento Municipal de Administração**

# E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

## LEI Nº 1.107, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

**INCLUI, ALTERA E EXCLUI PROGRAMAS E AÇÕES NA LEI 1.072/2010 QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SANDRA KENNEDY VIANA,** Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art.1º Ficam incluídos na Lei Municipal nº 1.072 de 25 de agosto de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 os seguintes Programas:

a) Programas 0044 – Programa Aluguel Social e 0045 – Programa Reinserção ao Mercado de Trabalho, ambos na Unidade Orçamentária 02.12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

b) Programa 0046 – Programa de Economia Solidária, na Unidade Orçamentária 02.20.00 - Fundo Municipal de Fomento à Economia Popular e Solidária.

Art. 2º Ficam incluídos na Lei Municipal nº 1.072 de 25 de agosto de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 as seguintes Ações:

a) Ação 2197 – Adiantamentos da Câmara, no Programa 0001 – Desenvolvimento Legislativo, da Unidade Orçamentária 01.01.00 – Câmara Municipal de Registro;

b) Ação 2198 – Adiantamentos C.G.M. no Programa 002 – Apoio Administrativo, da Unidade Orçamentária 02.01.00 – Controladoria Geral do Município;

c) Ação 2199 – Adiantamentos - Gabinete, no Programa 0003 – Gestão Política Administrativa, da Unidade Orçamentária 02.02.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências;

d) Ação 2214 – Adiantamentos – Jurídico, no Programa 0019 – Apoio Administrativo – Ass. Jurídicos, da Unidade Orçamentária 02.03.00 – Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos;

e) Ação 2200 – Adiantamentos – Administração, no Programa 0020 – Apoio Administrativo – ADM, da Unidade Orçamentária 02.04.00 – Departamento Municipal de Administração;

f) Ações 2201 – Adiantamentos – Finanças, e 2227 – Manutenção do D.T.C.A., no Programa 0021 – Apoio Administrativo – Finanças, da Unidade Orçamentária 02.05.00 – Departamento Municipal de Finanças;

g) Ação 2202 – Adiantamentos – ATPD, no Programa 0023 – Apoio Administrativo – Obras, e Ação 2203 – Adiantamentos – Garagem, no Programa 0038 – Apoio Administrativo – Obras Garagem, da Unidade Orçamentária 02.07.00 – Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais;

h) Ações 2207 – Adiantamentos - Saúde – Recursos Próprios; 2208 – Adiantamentos – Saúde – Rec. Fed.; 2218 – Manutenção do SAMU – Recursos Próprios; 2219 - Manutenção do SAMU – Rec. Fed.; 2220 - Manutenção do SAMU – Rec. Est., e 2226 – Programa Viva Leite – Saúde, todos no Programa 0008 – Prom. Saúde, Assist. Ate. Bas. Acordo Princ. SUS, da Unidade Orçamentária 02.09.00 – Fundo Municipal de Saúde;

i) Ações 2204 – Adiantamentos – Adm. Ensino; 2205 – Adiantamentos – Fundamental e 2206 – Adiantamentos – Infantil, todos no Programa 0009 – Melhoria da Qualidade Ensino e Aprendizagem, da Unidade Orçamentária 02.10.00 – Departamento Municipal de Educação;

j) Ações 2209 – Adiantamentos – Bem Estar e 2224 – Publicidade e Propaganda – Bem Estar, ambos do Programa 0012 – Aprimora mento de Gestão, da Unidade Orçamentária 02.11.00 – Departamento Municipal de Bem Estar Social;

k) Ação 2223 – Publicidade e Propaganda – FMAS – Rec. Fed., no Programa 0027 – Proteção Social Básica – FMAS; Ação 2195 – Aluguel Social, no Programa 0044 – Programa Aluguel Social; Ação 2196 – Reinserção ao Mercado de Trabalho, no Programa 0045 – Programa Reinserção ao Mercado de Trabalho, todos da Unidade Orçamentária 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

l) Ações 2210 – Adiantamentos – DECEL; 2211 – Adiantamentos – Cultura, e 2222 - Adiantamentos – Lazer, todos no Programa 0014 – Incentivo Atividades de Cultura, Esporte e Lazer, da Unidade Orçamentária 02.15.00 – Departamento Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

m) Ações 2215 – Implantação Munutençao C.I. Digital – Rec. Fed, no Programa 0041 – Inclusão Digital; 2216 – Festa da Solidariedade – Rec. Prop., e 2217 – Festa da Solidariedade – Outras Fontes, ambos no Programa 0039 – Apoio ao Desenvolvimento Integral à Família, da Unidade Orçamentária 02.18.00 – Fundo S.D.S.C.C.M.R. – FUNSSOL;

n) Ação 2221 – Manutenção Programa Economia Solidária, no Programa 0046 – Programa de Economia Solidária, da Unidade Orçamentária 02.20.00 – Fundo Munic. Fomento Economia Popular e Solidária;

o) Ações 2213 – Adiantamentos – O.M.S.S. e 2225 – Publicidade e Propaganda – O.M.S.S., ambos no Programa 0017 – Previdência/Serviços Municipais, da Unidade Orçamentária 03.01.00 – Organização Municipal de Seguridade Social – OMSS.

Art. 3º Ficam alterados em suas metas financeiras, os seguintes Programas e Ações, abaixo discriminados:

a) Ações 2001 – Aperfeiçoamento do Controle Externo; 2002 – Manutenção da Câmara Municipal e 2003 – Manutenção dos Serviços Legislativos, todos no Programa 0001 – Desenvolvimento Legislativo, da Unidade Orçamentária 01.01.00 – Câmara Municipal de Registro;

b) Ação 2004 – Manutenção da Controladoria Geral do Município, no Programa 0002 – Apoio Administrativo, da Unidade Orçamentária 02.01.00 – Controladoria Geral do Município;

c) Ação 2005 – Manut. Atividades Gabinete e Dependências, no Programa 0003 – Gestão Política Administrativa, da Unidade Orçamentária 02.02.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências;

d) Ação 2007 –Manut. Depto. Assuntos Jurídicos, no Programa 0019 – Apoio Administrativo –Assun. Jurídicos, da Unidade Orçamentária 02.03.00 – Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos;

e) Ação 2010 – Manut. Depto. de Administração, no Programa 0020 – Apoio Administrativo – ADM, da Unidade Orçamentária 02.04.00 – Departamento Municipal de Administração;

f) Ação 2015 – Manut. Depto. Munic. Finanças, no Programa 0021 – Apoio Administrativo – Finanças, da Unidade Orçamentária 02.05.00 – Departamento Municipal de Finanças;

g) Ação 2138 - Manutenção da Dívida Provias, do Programa 0005 – Melhoria das Condições Urbanas e Rurais; Ação 2020 –Manut. Depto. Obras Serv. Urbanos e Rurais, no Programa 0023 – Apoio Administrativo – Obras; Ação 1065 – Ampliação Depto. Obras – Garagem e Ação 2162 – Manut. Serviços Garagem Municipal, no Programa 0038 – Apoio Administrarivo – Obras Garagem, da Unidade Orçamentária 02.07.00 – Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais;

h) Ação 1011 – ATER – Assist. Tec. Ext. Rural P/ Agricult. Fam.; Ação1012 – Serviço Insp. Municipal – SIM; 2033 – Manutenção do Meio Ambiente, 2035 - Manutenção da Divisão de Agricultura e Ação 2167 – Manut. e Melhoria da Coleta de Lixo , todos no Programa 0006 – Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; Ação 2037 – Manut. Div. Com. Ind. Emprego e Turismo, no Programa 0007 – Desenvolvimento e Fomento ao Trabalho, e Ação 2032 – Manut. Depto. Desenv. Econ. Emprego, todos da Unidade Orçamentária 02.08.00 – Departamento Mun. Desenvolvimento Econômico e Emprego;

i) Ações 2078 – Gestão Tec. Adm. Fundo Municipal de Saúde e 2171 – Manut. Atenção Básica- Rec. Fed., ambos no Programa 0008 – Prom. Saúde, Assist. Ate. Bas. Acordo Princ. SUS, da Unidade Orçamentária 02.09.00 – Fundo Municipal de Saúde;

j) Ações 1053 – Operação de Crédito – Educação; 1058 – Constr. Ampl Reforma , Adeq. e Inst. de Creche; 2080 – Manut. Administração Ensino; 2081 – Manutenção do Ensino Fundamental, 2082 – Manutenção do Ensino Infantil; 2088 – Manut. Ensino Fundamental – Rec. Fed.; 2089 – Manut. Transp. Alunos – Rec. Est.; 2090 – Manut. Transp. Alunos – Rec. Fed.; 2093 – Manut. Merenda Escolar - Rec. Fed. e 2178 – Manutenção EJA – Ref. Fed. todos no Programa 0009 – Melhoria da Qualidade Ensino e Aprendizagem, da Unidade Orçamentária 02.10.00 – Departamento Municipal de Educação;

k) Ação 2098 –Manutenção Depto. Bem Estar Social no Programa 0012 – Aprimoramento de Gestão, da Unidade Orçamentária 02.11.00 – Departamento Municipal de Bem Estar Social;

l) Ações 2141 – Manutenção do CRAS – Rec. Fed. e 2144 – Manutenção do IGD – Rec. Próprio, ambos no Programa 0027 – Proteção Social Básica – FMAS; Ação 2142 – Manutenção do CREAS – Rec. Fed. e 2147 – Manutenção do PETI – Rec. Fed., todos da Unidade Orçamentária 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

m) Ações 2109 – Manutenção do Conselho Tutelar e 2111 – Manut. Casa de Permanência Breve, ambos do Programa 0028 – Proteção Social Especial – FMDCA; Ações 2104 – Aprimoramento de Gestão – FMAS e 2152 – Família Acolhedora, ambos do Programa 036 – Proteção Social Especial – Família Acolhedora, todos na Unidade Orçamentária 02.13.00 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

n) Ações: 2118 – Manutenção do DECEL , 2120 – Manutenção do Lazer e 2121 – Manutenção da Cultura , todos no Programa 0014 – Incentivo Atividades de Cultura, Esporte e Lazer, da Unidade Orçamentária 02.15.00 – Departamento Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

o) Ações 2181 – Manutenção do FUNSSOL, 2182 – Manutenção de Empreendimentos Solidários e 2186 – Publicidade e Propaganda - FUNSSOL, todos no Programa 0039 – Apoio ao Desenvolvimento Integral à Família; Ação 2189 – Implantação Manut. C.I. Digital – Rec. Próp., do Programa 0041 – Inclusão Digital, da Unidade Orçamentária 02.18.00 – Fundo S.D.S.C.C.M.R. – FUNSSOL;

p) Ação 2129 – Manut. Prev. Serv. Municipal no Programa 0017 – Previdência/Serviços Municipais na Unidade Orçamentária 03.01.00 – Organização Municipal de Seguridade Social.

Art. 4º Ficam arredondados até a casa dos milhares, nos exercícios de 2012 e 2013, todas as Ações que ainda apresentavam valores menores, a fim de melhor entendimento e clareza das peças orçamentárias.

Art. 5º Ficam excluídas em suas metas financeiras as seguintes Ações:

a) Ação 2016 - Manut. Divisão Tributação e Controle Orçamentário, no Programa 0021 – Apoio Administrativo – Finanças, da Unidade Orçamentária 02.05.00 – Departamento Municipal de Finanças;

b) Ação 2100 – Manutenção Programa Viva Leite, no Programa 0012 – Aprimoramento de Gestão, da Unidade Orçamentária 02.11.00 – Departamento Municipal de Bem Estar Social.

c) Ação 2126 – Manutenção do FUMABOM, no Programa 0015 – Melhoria Instalações Corpo de Bombeiros, da Unidade Orçamentária 02.17.00 – Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros.

Art.6º As características de cada Programa e Ação, inclusive os valores, estão discriminadas nos Anexos integrantes desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 14 de dezembro de 2010.

**SANDRA KENNEDY VIANA**
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

**ADRIANO RODRIGO FERREIRA**
Diretor do Departamento Municipal de Administração

**MÁRIO MASSAO MATSUMOTO**
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

**MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI**
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.083/2010, de autoria do Executivo Municipal.